

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022- GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 202411021508670- EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
SECIMA- SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA-ME.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: SECIMA- SERVIÇOS DE CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.185.420/0001-74, sediada à Avenida Coronel Colares Moreira, 10, Edifício São Luís Multiempresarial, sala 309, Jardim Renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-441, neste ato representado pelo (a), Sr. (a) **ADOLFO SILVA PARAISO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 069857862019-3 SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob nº 088.799.073-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 316/2022- GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Prestação de serviços de saúde, para atender a demanda dos seguintes hospitais: Hospital Macrorregional de Coroatá e Hospital Regional de Barreirinhas”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 316/2022- GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **11/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR:

2.1 Com base no índice IPCA, o **Contrato nº 316/2022- GGC/EMSERH** sofrerá um reajuste de **4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)**, no valor total contratado, o que representa a importância de **R\$ 167.885,40 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

2.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de **R\$ 3.599.980,40 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)** para **R\$ 3.767.865,80 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

VLR ATUAL	VLR C/ REAJUSTE		% de reajuste
R\$ 3.599.980,40	R\$ 3.767.865,80	TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS	≅ 4,66

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 3.767.865,80 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 Serviços Médicos - Cirurgias Gerais.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021508670- EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima Sexta e Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 24 de Maio de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Dir. Executivo de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho
e Meio Ambiente P. Portaria nº: 428/2022 - GAB EMSERH
(Alt. pela Portaria nº: 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12451

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.05.23 09:21:30 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ADOLFO SILVA
Assinado de forma digital por
ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387
Dados: 2024.05.22 19:02:50 -03'00'

ADOLFO SILVA PARAISO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Valeska Ferreira
CPF Nº: Consultora de Contrato EMSERH
Matrícula nº 12485

Nome: CECILIA NAAMETH DE CARVALHO
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 139007/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ADOLFO SILVA PARAISO:08879907387
<secima2013@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387

Assinado de forma digital por
ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387
Dados: 2024.05.22 19:02:50 -03'00'

ADOLFO SILVA PARAISO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/C.

A EMSERH – EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Ref. Contrato Nº 316/2022 – GCC/EMSERH
Proc. Administrativo nº 9366/2021-EMSERH**

Senhor Gestor,

SECIMA SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.185.420/0001-74, com sede na Av. Colares Moreira, s/n, quadra 23, Lote nº 10, Sala 309, Ed. São Luís Multiempresarial, Renascença II, CEP: 65.075-441, São Luís (MA), vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, infra assinado, apresentar.

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Do contrato 316/2022- GCC/EMSERH nos termos da cláusula Décima Sexta, denominada Reajuste;

CONSIDERAÇÕES GERAIS;

1. DO CONTRATO

A empresa firmou instrumento contratual nº. 316/2022, oriundo da licitação nº 046/2021 - CSL/EMSERH, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde, com fins de atender demanda das seguintes unidades hospitalar: **Hospital Macrorregional de Coroatá e Hospital Regional de Barreirinhas.**

Sendo assim, ultrapassados o interregno superior a 12 (doze) meses do início do contrato,



SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/C.

não houve alteração no preço inicialmente pactuado, em contrariedade ao previsto no edital e contrato.

2. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Conforme previsão expressa do contrato firmado – CLÁUSULA DEZESSEIS, os preços deveriam ser reajustados anualmente com base no valor apurado pelo Índice do IPCA, conforme período correspondente, março de 2023 a março de 2024.

Desse modo, procedo com a transcrição expressa nos moldes da mencionada cláusula, cujo teor expõe expressa condição a respeito do reajuste contratual, segue transcrição a seguir:

"É admitido o reajuste dos preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12(doze) meses."

Desse modo, tal dispositivo tem por objetivo tão somente garantir o reequilíbrio do instrumento pactuado, bem como a corrigir a defasagem dos custos e insumos suportados por esta contratada, conseqüentemente visa ainda garantir a interrupção dos serviços, uma vez que tal reajuste traz por consequência justa garantir a continuidade de tais serviços de forma justa e eficiente.

3. PEDIDO

Ante o exposto, requer solicitar:

A repactuação e atualização do Contrato 316/2022, conforme previsão legal, com fins de atualizar o reajuste do preço registrados no contrato, conforme alegações e documentação apresentadas.

Nestes termos, pede deferimento.

ADOLFO SILVA
PARAISO:08879907387

Assinado de forma digital por ADOLFO
SILVA PARAISO:08879907387
Dados: 2024.04.22 14:05:20 -03'00'

SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO



SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/C.

Anexo 1

Resultado da correção IPCA referente ao Hospital Regional de Barreirinhas.

The screenshot shows a web browser window with the URL www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice. The page title is 'Calculadora do cidadão' and it is part of the 'Banco Central do Brasil' website. The main content area displays the 'Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)'.

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 2.465,73 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04663470
Valor percentual correspondente	4,663470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.580,72 (REAL)

Buttons: [Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Av. Colares Moreira, quadra 23, Lote nº 10, Sala 308, Ed. São Luís Multiempresarial, Renascença II
CEP.: 65.075-441 – São Luís – Maranhão
E-mail:secima2013@hotmail.com
Telefone: 98-988676866



SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/C.

Anexo 2

Resultado da correção IPCA referente ao Hospital Macrorregional de Coroatá.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 2.465,75 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04663470
Valor percentual correspondente	4,663470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.580,74 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

Av. Colares Moreira, quadra 23, Lote nº 10, Sala 308, Ed. São Luís Multiempresarial, Renascença II
CEP.: 65.075-441 – São Luís – Maranhão
E-mail:secima2013@hotmail.com
Telefone: 98-988676866



SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/C.

ANEXO 3

ITEM 01-SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE EM CIRURGIA GERAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS						
DESCRIPTIVO	Nº DE MÉDICOS	MÊS	Nº DE PLANTÕES	PLANTÕES TOTAIS (Nº PLANTÕES X MÉDICOS)	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO	VALOR MENSAL (Valor unitário do plantão X plantões)
<p>Serviço médico especializado na modalidade CIRURGIA GERAL. 02 (dois) plantonistas 24h, 7 dias por semana. Realização de cirurgias de urgência e emergência;</p> <ul style="list-style-type: none">Realização de atendimento ambulatorial de 320 consultas/mês (1ª vez e retorno), a ser realizada de segunda à sexta-feira;Parecer;Acompanhamento de pacientes pós-cirurgia;Assistência ao paciente pós-cirurgia;Realização de quantitativo mínimo de cirurgias eletivas, assim distribuídas: Porte I – 60 cirurgias Porte II – 90 cirurgias	02	JANEIRO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64
		FEVEREIRO	28	56	R\$ 2.580,72	R\$ 144.520,32
		MARÇO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64
		ABRIL	30	60	R\$ 2.580,72	R\$ 154.843,20
		MAIO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64
		JUNHO	30	60	R\$ 2.580,72	R\$ 154.843,20
		JULHO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64
		AGOSTO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64
		SETEMBRO	30	60	R\$ 2.580,72	R\$ 154.843,20
		OUTUBRO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64
		NOVEMBRO	30	60	R\$ 2.580,72	R\$ 154.843,20
		DEZEMBRO	31	62	R\$ 2.580,72	R\$ 160.004,64

VALOR ANUAL ESTIMADO DO ITEM 01: R\$ 1.883.925,60



SERVIÇO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/C.

ANEXO 4

ITEM 03-SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE EM CIRURGIA GERAL PARA O HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATA						
DESCRIPTIVO	Nº DE MÉDICOS	MÊS	Nº DE PLANTÕES	PLANTÕES TOTAIS (Nº PLANTÕES X MÉDICOS)	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO	VALOR MENSAL (Valor unitário do plantão X plantões)
<p>Serviço médico especializado na modalidade CIRURGIA GERAL. 02 (dois) plantonistas 24h, 7 dias por semana. Realização de cirurgias de urgência e emergência;</p> <ul style="list-style-type: none">Realização de atendimento ambulatorial de 320 consultas/mês (1ª vez e retorno), a ser realizada de segunda à sexta-feira;Parecer;Acompanhamento de pacientes pós-cirurgia;Assistência ao paciente pós-cirurgia;Realização de quantitativo mínimo de cirurgias eletivas, assim distribuídas: Porte I – 60 cirurgias Porte II – 90 cirurgias	02	JANEIRO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 160.005,88
		FEVEREIRO	28	56	R\$ 2.580,74	R\$ 144.521,44
		MARÇO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 160.005,88
		ABRIL	30	60	R\$ 2.580,74	R\$ 154.844,40
		MAIO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 160.005,88
		JUNHO	30	60	R\$ 2.580,74	R\$ 154.844,40
		JULHO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 160.005,88
		AGOSTO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 160.005,88
		SETEMBRO	30	60	R\$ 2.580,74	R\$ 154.844,40
		OUTUBRO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 154.844,40
		NOVEMBRO	30	60	R\$ 2.580,74	R\$ 154.844,40
		DEZEMBRO	31	62	R\$ 2.580,74	R\$ 160.005,88
VALOR ANUAL ESTIMADO DO ITEM 03: R\$ 1.883.940,20						

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO R\$ 3.767.865,80(Três milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)